



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 11/2023
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – BIÊNIO 2021/2022 – FUNPREV**

Data	25 de maio de 2023		Horário (Início - Término)	09h00min – 11h30min
Membros		Função	Origem	Assinatura
Alexandre Fructuoso da Costa		Presidente	Auditor Fiscal Tributário - SEF	Participação remota
Diogo Nunes Pereira		Secretário	Economista – Funprev	
Sérgio Ricardo C. Alberto		Membro	Economista - SEF	
Antonio Carlos B. Martinez		Membro	Procurador Jurídico – Inativo	Participação remota
Eduardo de Almeida		Membro	Assist. Informática - Câmara	Participação remota
Participantes		Cargo		
David José Françoso		Presidente da Funprev		
Luiz Gustavo Peres Macedo		Economista da Funprev		
Pendências da Reunião Anterior				
Assunto	Não há pendências			
Assuntos discutidos na reunião ordinária presidida pelo Sr. Alexandre Fructuoso da Costa e secretariada pelo Sr. Diogo Nunes Pereira				
01)	O Comitê registra a realização de reunião híbrida, iniciada às 08h30 por meio do aplicativo <i>Microsoft Teams</i> .			
02)	O Comitê verificou a rentabilidade parcial do mês de maio, dos principais indicadores do mercado financeiro, conforme informações obtidas na plataforma da consultoria Crédito & Mercado, com data base em 25/05/2023. Em relação aos indicadores de renda fixa, observou-se retorno positivo. Em relação ao principal indicador de renda variável, o IBOVESPA, observou-se rentabilidade positiva no mês e negativo no ano. E em relação ao indicador de investimento no exterior (S&P 500), verificamos variação negativa no mês e positiva no ano.			
03)	Processo 2614/2022 – Compra de Títulos Públicos Federais , o Comitê deu prosseguimento às análises de aquisições de títulos públicos federais de forma direta. Fundamentam a recomendação deste colegiado e do Núcleo de Investimentos os seguintes motivos: I) A aprovação ao final de 2022 de uma normativa interna que regulamentasse todo o processo de aquisição de títulos públicos federais de forma direta; II) A disponibilização de recursos para essa finalidade, em meados do mês de maio de 2023, por meio da amortização de fundos de vértice; III) A observância ao estudo de ALM (Asset Liability Management) elaborado pela empresa de consultoria de investimentos Crédito & Mercado; IV) A manifestação favorável da consultoria de investimentos, ressalvados, o percentual de exposição recomendado muito acima do que esta Fundação entende como prudente, o excessivo alongamento sugerido, também avaliado de forma mais conservadora pela Fundação, principalmente nos quesitos de liquidez frente a nossa atual situação financeira e por fim sobre a marcação na curva ao invés da			



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone: (14) 3009-5500



	marcação a mercado, eliminando os efeitos da volatilidade com a mesma rentabilidade a ser entregue no vencimento dos títulos; V) A observância e o atendimento aos limites máximos de liquidez da carteira da Funprev, estabelecidos na Política de Investimentos, que impedem exposição alavancada na carteira nesses ativos visando garantir a capacidade do cumprimento das obrigações no curto e médio prazo; VI) O atual cenário econômico, favorável a renda fixa e de incertezas na renda variável; VII) A remuneração oferecida nos títulos públicos federais, por meio de taxas que estão superando a meta atuarial atual da Fundação; VIII) A possibilidade de cumprimento da meta atuarial no longo prazo, até o vencimento dos títulos, salvo na hipótese de aumento da taxa de juros parâmetro pelo Governo, em patamares acima dos da aquisição dos títulos, respeitado os limites de liquidez, estabelecidos na Política de Investimentos da Fundação; IX) Possibilidade de maximização da rentabilidade por meio da redução de custos com a compra direta dos títulos; X) Proteção da volatilidade negativa do mercado (variações nos preços dos ativos em momentos adversos) por meio da marcação na curva, permitida nessa modalidade; XI) Garantia de obter a mesma rentabilidade no vencimento dos títulos (ressalvada a eventualidade de venda antecipada por motivo de insolvência da Fundação), se comparada à marcação à mercado, que sofre os efeitos da volatilidade negativa do mercado; XII) A possibilidade de formação de preço médio em futuras aquisições, a depender do comportamento da curva de juros futuros. Diante do exposto, o Comitê e o Núcleo sugerem: A) A <u>aquisição inicial</u> no valor aproximado <u>de R\$ 10.000.000,00</u> (dez milhões de reais), sendo <u>80% no vencimento 2028</u> e <u>20% no vencimento 2033</u>; B) <u>Tipo de título</u>: NTN-B com pagamentos de juros semestrais; C) Recomenda-se que a aquisição seja na modalidade de <u>marcação na “curva”</u> protegendo a carteira dos efeitos da volatilidade e garantindo a mesma rentabilidade no vencimento dos títulos; D) Em atendimento aos limites estabelecidos na Política de Investimentos, sugere-se a aquisição fracionada, no montante indicado no item “A”, tendo em vista que a aquisição de lote padrão comprometeria a liquidez da carteira e inviabilizaria a formação de <u>preço médio</u> dos papéis em futuras aquisições, observando que as taxas atuais estão acima da meta atuarial; E) Que seja observada a taxa indicativa, disponibilizada pela Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), no dia anterior ao da efetivação da compra dos títulos, e que não sejam adquiridos títulos com taxa menor as indicativas; F) Que a taxa mínima oferecida pelas corretoras na data da cotação, seja superior a IPCA + 5,10% ao ano, o que corresponde, à meta atuarial atual acrescida de 10% e que não sejam adquiridos títulos com taxas menores do que esta;
--	--



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500



	G) Que a origem dos recursos seja o fundo Caixa Brasil DI Referenciado LP pela conta 330-9, considerando que a Portaria MPS 746/2011, prevê que os recursos provenientes de aportes de déficit atuarial permaneçam aplicados por um período de cinco anos, atendendo a legislação mencionada; H) Fica sugerida, a custódia no Banco BTG Pactual, observadas as análises efetuadas <i>in loco</i>, os resultados dos critérios de avaliação no credenciamento, juntadas às folhas 48 e 52 a 55, além dos pareceres, ambos inseridos no processo 2333/2022; I) Recomenda-se que sejam feitas as cotações com todas as Instituições cadastradas como <i>dealers</i> pelo Tesouro Nacional, e que seja realizada a compra por meio daquela que oferecer a maior taxa no dia da cotação, juntando ao processo todos os documentos comprobatórios das pesquisas de taxas; J) Que seja observados todos os critérios estabelecidos na Resolução do Conselho Curador da Funprev nº 107/2022.
04)	Encerrada a pauta, foi aberta a palavra aos presentes, não havendo manifestações.
05)	Após as discussões, não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às 11h30min.